



Diário Oficial

Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Quarta-feira, 17 de agosto de 2022

Ano II | Edição nº 347

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	6
Portarias	10
Concursos Públicos/Processos Seletivos	11
Termo de Desistência	11
Convocação	11
Poder Legislativo	11
Atos Legislativos	11
Resumo da Sessão	11
Decreto Legislativo	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-9090

Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 49.597.552/0001-18

Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro

Telefone: (18) 3272-3137

Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

Lei nº 3.834 de 16/08/2022.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação Parcial (Recursos Próprios), Crédito Adicional Especial por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária e Crédito Adicional Suplementar por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária, que especifica e dá outras providências”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um **Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação Parcial (Recursos Próprios)**, no valor de **R\$ 2.312.800,00 (dois milhões, trezentos e doze mil e oitocentos reais)**:

(+) CRÉDITO SUPLEMENTAR				
Unidade:	02.01.01	GABINETE DO PREFEITO		
005	04.122.0002-2.004	01	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS 5.000,00
Unidade:	02.04.01	COORD. DE ADMINISTRAÇÃO DA S. M. ADM.		
038	04.122.0005-2.004	01	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais 7.000,00
043	15.451.0005-2.008	01	3.3.90.30.00	Material de Consumo 20.000,00
050	04.122.0005-2.020	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 35.000,00
Unidade:	02.04.02	EQUIPE DO SERVIÇO MILITAR		
057	06.182.0005-2.004	01	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 62.500,00
058	06.182.0005-2.004	01	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais 14.500,00
Unidade:	02.04.03	EQUIPE DO TIRO DE GUERRA		
061	06.182.0005-2.020	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2.800,00
Unidade:	02.04.03	EQUIPE DOS BOMBEIROS		
068	06.182.0005-2.020	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1.500,00
Unidade:	02.05.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. FINANÇAS		
076	04.123.0006-2.020	01	3.3.90.30.00	Material de Consumo 20.000,00
079	04.123.0006-2.020	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 12.500,00
Unidade:	02.06.02	DEP. DE GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL		
107	08.244.0007-2.020	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 22.000,00
Unidade:	02.07.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S.		
160	10.301.0017-2.020	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 135.500,00
Unidade:	02.08.02	COORDENADORIA DE ENSINO BÁSICO		
181	12.365.0008-2.004	01	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado 750.000,00
182	12.361.0008-2.004	01	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado 580.000,00

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP
e-mail: pmpv@presidenteenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidenteenceslau.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

185	12.361.0008-2.004	01	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
Unidade: 02.08.07 SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR					
227	12.361.0008-2.004	01	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	130.000,00
Unidade: 02.08.08 PROJ. MUSICA NA ESCOLA					
236	12.361.0008-2.004	01	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
237	12.361.0008-2.004	01	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	35.000,00
Unidade: 02.09.01 COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO					
250	27.122.0010-2.004	01	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	4.000,00
259	27.122.0010-2.020	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31.000,00
Unidade: 02.10.01 DEP. ADMINISTRATIVO DA S. M. SAN. BASICO					
269	17.122.0011-2.020	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	45.500,00
Unidade: 02.10.02 COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS					
278	17.512.0011-2.004	01	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.500,00
Unidade: 02.11.01 DEPART. ADMINISTRATIVO S. M. OBRAS SERV.					
287	16.122.0012-2.004	01	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00
Unidade: 02.11.02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERV. VIAS					
293	15.452.0012-1.006	01	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.000,00
296	15.452.0012-2.004	01	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000,00
301	15.452.0012-2.020	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	112.000,00
Unidade: 02.12.02 COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE					
326	20.606.0013-2.004	01	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
332	18.606.0013-2.020	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	36.500,00
339	20.606.0013-2.034	01	3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00
TOTAL					2.312.800,00

Art. 2º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um **Crédito Adicional Especial por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária**, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**:

(+) CRÉDITO ESPECIAL

Unidade: 02.06.02 DEP. DE GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL					
NOVA	08.244.0007-2.013	02	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
TOTAL					10.000,00

Art. 3º - Para cobertura das despesas com a execução do artigo 2º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

(-) ANULAÇÕES

Unidade: 02.03.01 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO					
25	04.121.0004-1.020	02	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.000,00
TOTAL					10.000,00

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP
e-mail: pmvp@presidenteenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidenteenceslau.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Art. 4º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um **Crédito Adicional Suplementar por Redução/Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária**, no valor de **R\$ 2.833.009,21** (dois milhões, oitocentos e trinta e três mil, nove reais e vinte e um centavos):

(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Unidade:	02.05.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. FINANÇAS		
81	28.846.0006-2.020	01 3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	400.000,00
Unidade:	02.06.02	DEP. DE GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL		
87	08.244.0007-2.004	05 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
95	08.244.0007-2.011	05 3.3.90.30.00	Material de Consumo	16.000,00
100	08.244.0007-2.013	01 3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	60.000,00
114	08.244.0007-2.026	02 3.3.90.30.00	Material de Consumo	14.321,20
105	08.244.0007-2.020	05 3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
378	08.244.0007-2.020	02 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.337,97
Unidade:	02.07.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S.		
161	10.301.0017-2.020	02 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
150	10.301.0017-2.020	05 3.3.90.30.00	Material de Consumo	12.000,00
151	10.305.0019-2.020	05 3.3.90.30.00	Material de Consumo	21.099,12
163	10.302.0018-2.020	05 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.460,12
365	10.301.0017-1.006	02 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	50.000,00
Unidade:	02.08.04	COORDENADORIA DO QSE		
214	12.122.0008-2.020	05 3.3.90.30.00	Material de Consumo	320.000,00
216	12.122.0008-2.020	05 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	600.000,00
395	12.122.0008-1.003	05 4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	300.000,00
Unidade:	02.10.02	COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
273	17.512.0011-1.003	01 4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	277.000,00
281	17.512.0011-2.020	01 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	554.790,80
TOTAL				2.833.009,21

Art. 5º - Para cobertura das despesas com a execução do artigo 4º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

(-) ANULAÇÕES

Unidade:	02.03.01	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
25	04.121.0004-1.020	02 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	171.659,17
Unidade:	02.05.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. FINANÇAS		
70	28.841.0006-0.001	01 4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	400.000,00
Unidade:	02.06.02	DEP. DE GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL		
91	08.244.0007-2.006	01 3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	60.000,00
92	08.244.0007-2.006	05 3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	8.708,04

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP
e-mail: pmpv@presidentevenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

96	08.244.0007-2.011	05	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
98	08.244.0007-2.011	05	3.3.90.40.00	Serviços de Tec. da Informação e Comunicação	5.291,96
116	08.244.0007-2.026	05	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
119	08.244.0007-2.027	05	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Unidade: 02.08.04 COORDENADORIA DO QSE					
213	12.361.0008-1.004	05	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.220.000,00
Unidade: 02.10.02 COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS					
262	17.122.0011-1.003	01	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	17.640,00
271	17.122.0011-2.020	01	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	120.000,00
274	17.512.0011-1.004	01	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	137.500,00
275	17.512.0011-1.021	01	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	36.650,80
280	17.512.0011-2.020	01	3.3.90.30.00	Material de Consumo	500.000,00
282	17.512.0011-2.020	01	4.5.90.62.00	Aquisição de Produtos para Revenda	20.000,00
Unidade: 02.11.02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERV. VIAS					
367	15.452.0012-1.006	05	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	113.559,24
TOTAL					2.833.009,21

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Venceslau – SP., 16 de agosto de 2022.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
- Prefeita Municipal –



Decretos

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau***CNPJ 46.476.131/0001-40****Decreto nº 081 de 16/08/2022.**

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação Parcial (Recursos Próprios), Crédito Adicional Especial por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária e Crédito Adicional Suplementar por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária, que especifica e dá outras providências”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um **Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação Parcial (Recursos Próprios)**, no valor de **R\$ 2.312.800,00 (dois milhões, trezentos e doze mil e oitocentos reais)**:

(+) CRÉDITO SUPLEMENTAR

Unidade:	02.01.01	GABINETE DO PREFEITO		
005	04.122.0002-2.004	01 3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	5.000,00
Unidade:	02.04.01	COORD. DE ADMINISTRAÇÃO DA S. M. ADM.		
038	04.122.0005-2.004	01 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	7.000,00
043	15.451.0005-2.008	01 3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
050	04.122.0005-2.020	01 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00
Unidade:	02.04.02	EQUIPE DO SERVIÇO MILITAR		
057	06.182.0005-2.004	01 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	62.500,00
058	06.182.0005-2.004	01 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	14.500,00
Unidade:	02.04.03	EQUIPE DO TIRO DE GUERRA		
061	06.182.0005-2.020	01 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.800,00
Unidade:	02.04.03	EQUIPE DOS BOMBEIROS		
068	06.182.0005-2.020	01 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500,00
Unidade:	02.05.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. FINANÇAS		
076	04.123.0006-2.020	01 3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
079	04.123.0006-2.020	01 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.500,00
Unidade:	02.06.02	DEP. DE GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL		
107	08.244.0007-2.020	01 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	22.000,00
Unidade:	02.07.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S.		
160	10.301.0017-2.020	01 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	135.500,00
Unidade:	02.08.02	COORDENADORIA DE ENSINO BÁSICO		
181	12.365.0008-2.004	01 3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	750.000,00
182	12.361.0008-2.004	01 3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	580.000,00
185	12.361.0008-2.004	01 3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP
e-mail: pmpv@presidenteenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidenteenceslau.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Unidade:		02.08.07	SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR		
227	12.361.0008-2.004	01	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	130.000,00
Unidade:		02.08.08	PROJ. MUSICA NA ESCOLA		
236	12.361.0008-2.004	01	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
237	12.361.0008-2.004	01	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	35.000,00
Unidade:		02.09.01	COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO		
250	27.122.0010-2.004	01	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	4.000,00
259	27.122.0010-2.020	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31.000,00
Unidade:		02.10.01	DEP. ADMINISTRATIVO DA S. M. SAN. BASICO		
269	17.122.0011-2.020	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	45.500,00
Unidade:		02.10.02	COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
278	17.512.0011-2.004	01	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.500,00
Unidade:		02.11.01	DEPART. ADMINISTRATIVO S. M. OBRAS SERV.		
287	16.122.0012-2.004	01	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00
Unidade:		02.11.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERV. VIAS		
293	15.452.0012-1.006	01	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.000,00
296	15.452.0012-2.004	01	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000,00
301	15.452.0012-2.020	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	112.000,00
Unidade:		02.12.02	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE		
326	20.606.0013-2.004	01	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
332	18.606.0013-2.020	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	36.500,00
339	20.606.0013-2.034	01	3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00
TOTAL					2.312.800,00

Art. 2º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um **Crédito Adicional Especial por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária**, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**:

(+) CRÉDITO ESPECIAL

Unidade:		02.06.02	DEP. DE GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL		
NOVA	08.244.0007-2.013	02	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
TOTAL					10.000,00

Art. 3º - Para cobertura das despesas com a execução do artigo 2º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

(-) ANULAÇÕES

Unidade:		02.03.01	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
25	04.121.0004-1.020	02	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.000,00
TOTAL					10.000,00

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP
e-mail: pmpv@presidenteenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidenteenceslau.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Art. 4º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um **Crédito Adicional Suplementar por Redução/Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária**, no valor de **R\$ 2.833.009,21** (dois milhões, oitocentos e trinta e três mil, nove reais e vinte e um centavos):

(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Unidade:	02.05.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. FINANÇAS		
81	28.846.0006-2.020	01 3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	400.000,00
Unidade:	02.06.02	DEP. DE GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL		
87	08.244.0007-2.004	05 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
95	08.244.0007-2.011	05 3.3.90.30.00	Material de Consumo	16.000,00
100	08.244.0007-2.013	01 3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	60.000,00
114	08.244.0007-2.026	02 3.3.90.30.00	Material de Consumo	14.321,20
105	08.244.0007-2.020	05 3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
378	08.244.0007-2.020	02 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.337,97
Unidade:	02.07.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S.		
161	10.301.0017-2.020	02 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
150	10.301.0017-2.020	05 3.3.90.30.00	Material de Consumo	12.000,00
151	10.305.0019-2.020	05 3.3.90.30.00	Material de Consumo	21.099,12
163	10.302.0018-2.020	05 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.460,12
365	10.301.0017-1.006	02 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	50.000,00
Unidade:	02.08.04	COORDENADORIA DO QSE		
214	12.122.0008-2.020	05 3.3.90.30.00	Material de Consumo	320.000,00
216	12.122.0008-2.020	05 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	600.000,00
395	12.122.0008-1.003	05 4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	300.000,00
Unidade:	02.10.02	COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
273	17.512.0011-1.003	01 4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	277.000,00
281	17.512.0011-2.020	01 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	554.790,80
TOTAL				2.833.009,21

Art. 5º - Para cobertura das despesas com a execução do artigo 4º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

(-) ANULAÇÕES

Unidade:	02.03.01	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
25	04.121.0004-1.020	02 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	171.659,17
Unidade:	02.05.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. FINANÇAS		
70	28.841.0006-0.001	01 4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	400.000,00
Unidade:	02.06.02	DEP. DE GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL		
91	08.244.0007-2.006	01 3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	60.000,00
92	08.244.0007-2.006	05 3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	8.708,04

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP
e-mail: pmvp@presidenteenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidenteenceslau.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

96	08.244.0007-2.011	05	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
98	08.244.0007-2.011	05	3.3.90.40.00	Serviços de Tec. da Informação e Comunicação	5.291,96
116	08.244.0007-2.026	05	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
119	08.244.0007-2.027	05	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Unidade: 02.08.04 COORDENADORIA DO QSE					
213	12.361.0008-1.004	05	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.220.000,00
Unidade: 02.10.02 COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS					
262	17.122.0011-1.003	01	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	17.640,00
271	17.122.0011-2.020	01	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	120.000,00
274	17.512.0011-1.004	01	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	137.500,00
275	17.512.0011-1.021	01	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	36.650,80
280	17.512.0011-2.020	01	3.3.90.30.00	Material de Consumo	500.000,00
282	17.512.0011-2.020	01	4.5.90.62.00	Aquisição de Produtos para Revenda	20.000,00
Unidade: 02.11.02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERV. VIAS					
367	15.452.0012-1.006	05	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	113.559,24
TOTAL					2.833.009,21

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Venceslau – SP., 16 de agosto de 2022.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
- Prefeita Municipal –



Portarias

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

PORTARIA Nº179, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão de Restruturação e Reforma administrativa do Estatuto do servidor, lei complementar 01, 02 e 03 de 10/04/1992

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência administrativa na nomeação de membros para comporem a Comissão de Restruturação e Reforma administrativa do Estatuto do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a comissão:

- **Diego Alves Freitas**, portador da CI/RG nº 44.561.351-8 SSP/SP – Escriturário
- **Fernanda Carla Almeida Lima**, portador da CI/RG nº 40.769.730-5 SSP/SP - Escriturária
- **Marco Antonio Ribeiro**, portador da CI/RG nº 17.231.754-X SSP/SP – Procurador Jurídico
- **Romário Ricceli Pereira Oliveira**, portador da CI/RG nº 45.796.318-9 SSP/SP – Secretário de Administração.

REGISTRE - SE,**PUBLIQUE - SE,****CUMPRA - SE.**

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em 16 de AGOSTO de 2022.


BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeito Municipal

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Termo de Desistência****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EDITAL DE DESISTÊNCIA****(ref. Edital de Concurso Público nº 001/2022)**

A Prefeitura do Município de Presidente Venceslau (SP), nos termos dispostos no edital do Concurso Público nº 001/2022, torna pública a desistência do candidato abaixo relacionado, por sua própria iniciativa.

PEB II - MATEMÁTICA		
NOME	RG	CLASS.
LUCAS SCARINI FERRARI	48.754.239-3	2ª

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

Presidente Venceslau (SP), 16 de agosto de 2022.

ROMÁRIO RICCELLI PEREIRA OLIVEIRA

- Secretário Municipal de Administração -

Convocação**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO****(ref. Concurso Público nº. 001/2018)**

A Prefeitura do Município de Presidente Venceslau, nos termos disposto no Edital do Concurso Público nº. 001/2022, resolve CONVOCAR o candidato abaixo.

O candidato deverá se apresentar no Setor de Administração da Prefeitura Municipal, situada na Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, 180, Centro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município.

Findo referido prazo sem apresentação do candidato, a Administração tentará, por uma única vez, comunicá-lo por meio dos endereços eletrônicos disponíveis em seu cadastro, ou, ainda, caso não possuam, por meio de correspondência com A.R.

O não comparecimento no prazo supracitado implicará desclassificação automática.

Os candidatos classificados e não relacionados deverão aguardar novas chamadas, que ocorrerão na medida das necessidades desta Administração e das disponibilidades de recursos financeiros da municipalidade.

PEB II - MATEMÁTICA		
NOME	RG	CLASS.
FELIPE FERNANDO DA COSTA BRANQUINHO	52.774.447-73	3ª

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

Presidente Venceslau (SP), 16 de agosto de 2022.

ROMÁRIO RICCELLI PEREIRA OLIVEIRA

- Secretário Municipal de Administração -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO****(ref. Concurso Público nº. 001/2022)**

A Prefeitura do Município de Presidente Venceslau, nos termos disposto no Edital do Concurso Público nº. 001/2022, resolve CONVOCAR a candidata abaixo.

A candidata deverá se apresentar no Setor de Administração da Prefeitura Municipal, situada na Travessa

Tenente Osvaldo Barbosa, 180, Centro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município.

Findo referido prazo sem apresentação da candidata, a Administração tentará, por uma única vez, comunicá-la por meio dos endereços eletrônicos disponíveis em seu cadastro, ou, ainda, caso não possuam, por meio de correspondência com A.R.

O não comparecimento no prazo supracitado implicará desclassificação automática.

Os candidatos classificados e não relacionados deverão aguardar novas chamadas, que ocorrerão na medida das necessidades desta Administração e das disponibilidades de recursos financeiros da municipalidade.

PEB II - MATEMÁTICA		
NOME	RG	CLASS.
JULIANA GONÇALVES LEITE MAGALHÃES	35.040.475-6	3ª

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

Presidente Venceslau (SP), 16 de agosto de 2022.

ROMÁRIO RICCELLI PEREIRA OLIVEIRA

- Secretário Municipal de Administração -

PODER LEGISLATIVO**Atos Legislativos****Resumo da Sessão****RESUMO DOS TRABALHOS DA 26ª SESSÃO, 24ª ORDINÁRIA.****REALIZADA DIA: 15 DE AGOSTO DE 2022.****PRESIDENTE:** Ver. João Luiz Cola;**SECRETÁRIOS:** Ver. Reginaldo Souza Ferraz (1º Secretário);

Verª. Alessandra Colombo Pereira (2ª Secretária);

VEREADORES PRESENTES:Alessandra Colombo Pereira
(ver.alessandra@camarapv.sp.gov.br)Allan Diogo Garcia Pereira
(ver.geminho@camarapv.sp.gov.br)Bruno Gabriel Dassi Baptista
(ver.bruno@camarapv.sp.gov.br)Diogo Garcia Barbedo
(ver.diogobarbedo@camarapv.sp.gov.br)João Luiz Cola (ver.joaocola@camarapv.sp.gov.br)João Roberto Coelho Pacheco
(ver.jrcoelho@camarapv.sp.gov.br)José Cícero de Oliveira Silva
(ver.lagoa@camarapv.sp.gov.br)Márcio Francisco de Oliveira
(ver.marciofrancisco@camarapv.sp.gov.br)Marcos Araujo de Souza
(ver.bahia@camarapv.sp.gov.br)Reginaldo Souza Ferraz
(ver.majorferraz@camarapv.sp.gov.br)Ricardo Jock (ver.ricardojock@camarapv.sp.gov.br)Tácito Alexandre de Carvalho e Silva
(ver.tacs@camarapv.sp.gov.br)Wilson Massaaki Hirakawa
(ver.w.hirakawa@camarapv.sp.gov.br)

ORDEM DO DIA:

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 469/22**, de autoria do vereador Márcio Francisco de Oliveira, solicitando a inclusão na pauta da ordem do dia, em regime de urgência especial, o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/22**;

- Aprovado, em votação secreta, dois terços dos votos, com treze votos favoráveis, com parecer da Comissão de Justiça e Redação, pela legalidade, sem apreciar o mérito, o **PROJETO DE DECRETO Nº 004/22**, de autoria do vereador Márcio Francisco de Oliveira, que “Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico”;

- Aprovado, em 1º Turno, dois terços dos votos, com treze votos favoráveis, com parecer da Comissão de Justiça e Redação, pela legalidade, sem apreciar o mérito, o **PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 002/22**, de autoria do vereador João Luiz Cola, que “Insere o inciso XXVI, no artigo 36 da Lei Orgânica do Município de Presidente Venceslau, que dispõe sobre a suspensão da execução de lei”;

- Aprovado, por unanimidade, em votação simbólica e globalizada, maioria simples, com parecer das comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento, pela legalidade, sem apreciar o mérito, o **PROJETO DE LEI Nº 046/22**, de autoria da Chefe do Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação Parcial (Recursos Próprios), Crédito Adicional Especial por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária e Crédito Adicional Suplementar por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária, que especifica e dá outras providências”;

- Aprovado, por unanimidade, em votação simbólica, maioria simples, com parecer da comissão de Justiça e Redação, pela legalidade, sem apreciar o mérito, o **PROJETO DE LEI Nº 047/22**, de autoria do vereador Bruno Gabriel Dassie Baptista, que “Dispõe sobre a instalação e o uso de extensão temporária de passeio público, denominada “Parklet”, no Município de Presidente Venceslau e dá outras providências”;

- Aprovado, por unanimidade, em votação simbólica, maioria simples, com parecer da comissão de Justiça e Redação, pela legalidade, sem apreciar o mérito, o **PROJETO DE LEI Nº 048/22**, de autoria do vereador Wilson Massaaki Hirakawa, que “Dispõe sobre denominação de via pública”;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 444/22**, de autoria do vereador Márcio Francisco de Oliveira, no sentido de consignar na Ata da presente sessão “Votos de Congratulações e Louvor”, pela inauguração da Loja “The Crew”, em Presidente Venceslau;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 445/22**, de autoria dos vereadores Márcio Francisco de Oliveira e Wilson Massaaki Hirakawa, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações sobre o motivo das obras de construção do muro do ESF “Percy Rubens Mello”, localizado na Vila Vicentina, bem como da ampliação da Vigilância Sanitária Municipal, não terem sido iniciadas, apesar de os vereadores terem destinados verbas impositivas para tais fins;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 446/22**, de autoria dos vereadores Wilson Massaaki Hirakawa e Tácito Alexandre de Carvalho e Silva, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações sobre a possível ampliação de área do cemitério local;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 447/22**, de autoria dos vereadores Wilson Massaaki Hirakawa e Tácito Alexandre de Carvalho e Silva, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações sobre a utilização de veículos que possivelmente estão parados por falta de revisão e/ou falta de documentação, pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Saúde;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 448/22**, de autoria do vereador Márcio Francisco de Oliveira, no sentido de oficiar a Energisa, solicitando informar quando promoverá alteração dos CEPs das vias públicas de Pres. Venceslau, nos boletos de cobrança de energia elétrica;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 449/22**, de autoria do vereador Bruno Gabriel Dassie Baptista, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações e providências visando a realização de campanha para conscientização das crianças e jovens sobre a gravidade do uso de linhas de pipas adulteradas (linha chilena e cerol);

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 450/22**, de autoria dos vereadores Tácito Alexandre de Carvalho e Silva, e Wilson Massaaki Hirakawa, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações sobre o Laudo Pericial de Insalubridade dos servidores públicos municipais;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 451/22**, de autoria dos vereadores Tácito Alexandre de Carvalho e Silva, e Wilson Massaaki Hirakawa, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações sobre a possibilidade de se criar para os Agentes Comunitários e Agentes de Combate de Endemias uma tabela própria, a fim de adequar o piso salarial da categoria;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 452/22**, de autoria do vereador Ricardo Jock, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações sobre a possibilidade da consignação de recursos na LDO e LOA para o exercício de 2023, objetivando a realização de pelo menos um festival estudantil de música no município;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 453/22**, de autoria do vereador Marcos Araujo de Souza, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe encaminhar o valor total gasto desde o início da atual gestão com recursos próprios, bem como detalhadamente o que foi adquirido e/ou realizado em cada secretaria;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 454/22**, de autoria do vereador Diogo Garcia Barbedo, no sentido de oficiar a Superintendência do DETRAN, solicitando que o horário do diretor do Posto Fixo do referido órgão no Poupatempo de

Pres. Venceslau, seja revisto, haja vista que uma vez por semana não está sendo suficiente para atendimento da demanda existente;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 455/22**, de autoria da vereadora Alessandra Colombo Pereira, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informar quando será recuperado o leito da Rua Rafael dos Santos, altura do nº 145;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 456/22**, de autoria da vereadora Alessandra Colombo Pereira, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informar quando será efetuada a recuperação de todas as vias do Jardim Santa Paula;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 457/22**, de autoria da vereadora Alessandra Colombo Pereira, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informar qual a previsão para ser recuperado o leito da Rua Joaquim Arantes, altura do nº 430;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 458/22**, de autoria do vereador Márcio Francisco de Oliveira, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações sobre a possibilidade de contratação de recepcionistas para os ESFs do município, ou possível aproveitamento de funcionários que estão readaptados para esse fim;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 459/22**, de autoria do vereador João Roberto Coelho Pacheco, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações sobre possível implantação de uma travessia elevada de pedestres (lombofaixa) em frente a APAE;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 460/22**, de autoria do vereador Bruno Gabriel Dassie Baptista, no sentido de consignar na Ata da presente sessão "Votos de Congratulações e Louvor", ao Policial Militar 2º Sargento Anderson Puccinelli de Lucena, pelo justo reconhecimento dos Bombeiros do Estado de São Paulo outorgando-lhe a Láurea de Primeiro Grau;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 461/22**, de autoria da vereadora Alessandra Colombo Pereira, no sentido de consignar na Ata da presente sessão "Votos de Profundo Pesar" pelo falecimento de Marisa de Freitas;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 462/22**, de autoria do vereador Bruno Gabriel Dassie Baptista, no sentido de consignar na Ata da presente sessão "Votos de Profundo Pesar" pelo falecimento de Yvone Hamada de Castro;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 463/22**, de autoria do vereador Ricardo Jock, no sentido de consignar na Ata da presente sessão "Votos de Profundo Pesar" pelo falecimento de Eugenio Roda;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 464/22**, de autoria do vereador João Luiz Cola, no sentido de consignar na Ata da presente sessão "Votos de Profundo Pesar" pelo falecimento de Jorge Gonçalves de Lima Filho;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº**

465/22, de autoria do vereador João Luiz Cola, no sentido de consignar na Ata da presente sessão "Votos de Profundo Pesar" pelo falecimento de Josué Tiburcio dos Santos;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 466/22**, de autoria do vereador Márcio Francisco de Oliveira, no sentido de consignar na Ata da presente sessão "Votos de Profundo Pesar" pelo falecimento de Osvaldo Pires Neto;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 467/22**, de autoria do vereador Márcio Francisco de Oliveira, no sentido de consignar na Ata da presente sessão "Votos de Profundo Pesar" pelo falecimento de Zilda de Souza Coutinho;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 468/22**, de autoria dos vereadores Márcio Francisco de Oliveira e Bruno Gabriel Dassie Baptista, no sentido de consignar na Ata da presente sessão "Votos de Profundo Pesar" pelo falecimento de Maria Anezia de Souza Pires.

JOÃO LUIZ COLA

Presidente

REGINALDO SOUZA FERRAZ

1º Secretário

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 161/2022

"Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico".

Autor:

Vereador MÁRCIO FRANCISCO DE OLIVEIRA

JOÃO LUIZ COLA - Presidente da Câmara Municipal "Manoel Rainho" de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, faz saber que:.....

A CÂMARA MUNICIPAL "MANOEL RAINHO" APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:.....

Art. 1º - Fica concedido a Sra. Elza Moreira de Jesus Lima, o Título Honorífico de "Cidadã Benemerita".

Art. 2º - A Mesa da Câmara entrará em entendimentos com a homenageada para fixar data e local da entrega do presente título.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento em vigor.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Joaquim Gorgulho" da Câmara Municipal "Manoel Rainho" de Presidente Venceslau, em 15 de agosto de 2022.

JOÃO LUIZ COLA

Presidente

REGINALDO SOUZA FERRAZ

1º Secretário